

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 07/10/2025
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Verendora Graça Rezende"

RECEBIDO

Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)

As 12:10 hs. Em 07/10/2025

VISTO

REQUERIMENTO Nº 664 /2025
(Do Vereador Edglêi Ramalho)

Senhor Presidente,

EXPEDIDO
Ofício nº 1256 / 2025
Em: 08/10/2025
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 1257 / 2025
Em: 08/10/2025
VISTO

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Senhor Prefeito Municipal, **ANDRÉ LUIZ ALMEIDA COUTINHO**, com cópia para o Secretário de Infraestrutura, **Sr. Jornandes de Araújo Medeiros**, solicitando que sejam adotadas as providências administrativas e técnicas necessárias à construção de uma **PRAÇA PÚBLICA** na confluência da Rua Severino Brasileiro de Lima com a Rua Carolino Cardoso, situada no Bairro do Poço, neste município.

Solicito, ainda, que no projeto da mencionada praça pública seja prevista a construção de um quiosque, cuja utilização se dê por meio de permissão de uso a particular, com a condição expressa de que o permissionário será o responsável pela limpeza, conservação e manutenção periódica de toda a área da praça. Tal obrigação deverá constar em termo de compromisso formal, firmado entre o Município e o particular, de modo a assegurar a sustentabilidade do espaço público e o cumprimento da função social da concessão.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste requerimento, a fim de que se viabilize a presente proposta, em benefício da população e do desenvolvimento urbano do Bairro do Poço.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se diante da necessidade de oferecer à população do Bairro do Poço um espaço público digno, seguro e funcional, promovendo qualidade de vida, integração comunitária e incentivo à economia local. A construção da praça



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

contribuirá para a valorização da infraestrutura urbana, enquanto o quiosque proporcionará oportunidades de trabalho e renda para empreendedores da região.

Ao vincular a permissão de uso do quiosque à responsabilidade pela manutenção da praça, propõe-se uma solução eficaz e sustentável, com redução de encargos ao Poder Público, além de fomentar o engajamento da comunidade na preservação do espaço público. Trata-se, portanto, de uma medida de notório interesse público, que une responsabilidade social, desenvolvimento urbano e participação cidadã, pilares fundamentais para a boa governança municipal.

Plenário Fernando Macedo, em 06 de outubro de 2025.


EDGLÊI RAMALHO
Vereador-Solidariedade